

**EDITAL Nº 08/2020 – PROGRAD**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19, torna público o Edital de Inscrições de Projeto de Ensino, voltados **EXCLUSIVAMENTE** para ações de intervenção, que apoiarão atividades de ensino em cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia, ligadas à prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional e temporário.

**1 DO OBJETO DO EDITAL**

1.1 Cadastro de Projetos de Ensino de Graduação dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia, sob coordenação de docentes do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre, voltados **EXCLUSIVAMENTE** para ações de intervenção, que apoiarão atividades de ensino ligadas à prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

1.2 Caracteriza-se como atividades de ensino, ações estratégicas de intervenção direcionadas à conscientização, informações de orientação e prevenção, apoio psicológico online, diagnósticos, teleatendimentos, monitoramentos remotos de pacientes sintomáticos, infectados e/ou contactantes, bem como outras ações que promovam uma cobertura assistencial mais potencializada à população no combate à COVID-19 e se articulem com áreas compatíveis aos estágios supervisionados e atividades práticas específicas dos cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia da Ufac, orientados e supervisionados por docentes dessa Instituição.

1.3 Será selecionado 1 (um) projeto de ensino por curso nos campi de Rio Branco e de Cruzeiro do Sul.

1.4 Serão destinadas ao todo 85 bolsas de ensino, distribuídas conforme especificação abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Bacharelado em Enfermagem/RBR	15

Bacharelado em Enfermagem/CZS	15
Bacharelado em Medicina	40
Bacharelado em Psicologia	15

1.4.1 As vagas não preenchidas, poderão ser remanejadas pela Comissão de Seleção, observando a adequação entre a relevância e a abrangência social dos projetos;

1.4.2 Os bolsistas deverão ser selecionados por edital específico a ser publicado pelos proponentes dos Projetos selecionados, obedecendo as normas deste edital e orientações a serem disciplinadas quando da publicação do resultado final da seleção, bem como outros critérios exigidos pelos Coordenadores dos Projetos de Ensino.

1.5 Poderão participar docentes efetivos da Universidade Federal do Acre que não se encontrem afastados das suas atribuições de ensino.

## **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 Estimular o desenvolvimento social e espírito científico dos estudantes de graduação dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia, bem como possibilitar a atuação profissional baseada na cidadania, tornando-os aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade;

2.2 Colaborar na formação contínua dos alunos de graduação dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia, visando a construção de conhecimentos e competências para o exercício da profissão;

2.3 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação profissional, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos Cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia da Ufac;

2.4 Apoiar ações de ensino estimulando o conhecimento dos problemas atuais no país e no estado, prestando serviços à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade diante da emergência de saúde pública decorrente da pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

2.5 Garantir aos alunos de graduação dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia, uma formação de qualidade e coerente com princípios ético-políticos, oferecendo à sociedade, ciência e solidariedade por meio de prestação de serviços relacionados a prevenção e ao enfrentamento à COVID-19.

## **3 DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS DE ENSINO**

3.1 Os textos principais dos projetos de ensino devem obrigatoriamente conter (ANEXO II):

- 3.1.1 Nome(s) do(s) docente(s) vinculado(s);
- 3.1.2 Introdução/Justificativa;
- 3.1.3 Objetivos;
- 3.1.4 Plano de ação com as atividades propostas;
- 3.1.5 Recursos e infraestrutura disponível;
- 3.1.6 Resultados esperados;
- 3.1.7 Produto Final do projeto;
- 3.1.8 Cronograma;
- 3.1.9 Bibliografia básica.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição no processo de seleção será realizada exclusivamente via e-mail: [prograd@ufac.br](mailto:prograd@ufac.br), por meio de formulário de inscrição (ANEXO I) e Detalhamento do Projeto de Ensino (ANEXO II), no período compreendido das 08h do dia 15 às 23h59min do dia 22 de maio de 2020, no horário oficial do Acre.
- 4.2 Todo processo de inscrição será realizado em formato digital, devendo o proponente do projeto realizar o envio dos documentos exigidos (ANEXO I e II) exclusivamente em formato PDF.
- 4.3 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do projeto.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 4.5 A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

- 5.1 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos projetos de ensino, considerando análise técnica (eliminatória e classificatória).
- 5.2 A análise técnica consiste no exame material dos projetos, atribuindo uma nota de 0,0 a 10,0 a cada uma das seções que compõem o projeto de ensino (Anexo II), totalizando no máximo 80 pontos (a. Introdução/Justificativa; b. Objetivos; c. Plano de ação com as atividades propostas; d. Recursos

e infraestrutura disponível; e. Resultados esperados; f. Produto Final do projeto; g. Cronograma; h. Bibliografia básica).

5.2.1 A nota final do projeto de ensino será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.2.2 Os projetos que obtiverem avaliação com nota final igual ou inferior a 50 e/ou qualificação 0,0 em algum dos parâmetros de avaliação serão automaticamente desclassificados.

5.3 À nota final da proposta será acrescida pontuação máxima de 20 pontos ao parâmetro qualidade, impacto e contribuição do plano de trabalho visando a articulação entre as atividades de ensino de intervenção que promovam a cobertura assistencial à população no combate à COVID-19 e as áreas compatíveis aos estágios supervisionados e atividades práticas específicas dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia da Ufac.

5.4 A pontuação final totalizará 100 pontos, somando a pontuação máxima de 80 pontos de análise técnica (item 5.2) e pontuação máxima 20 do parâmetro (item 5.3).

5.5 A classificação das propostas obedecerá a ordem decrescente da nota final.

5.6 Será selecionado apenas 1 (um) projeto para cada curso em cada Campus.

5.7 O resultado preliminar da análise técnica será publicado no dia 27 de maio de 2020, no endereço eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>, em edital específico.

5.8 Contra o resultado preliminar, o proponente poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação, através do e-mail: [prograd@ufac.br](mailto:prograd@ufac.br), conforme cronograma descrito no item 8 desse edital.

5.9 São critérios de desempate, em ordem de classificação:

- a) Maior avaliação no item 5.2.1;
- b) Maior avaliação no item 5.3;
- c) Maior pontuação na seção f do item 5.2;
- d) Persistindo o empate, o desempate se dará por sorteio.

## **6 DAS BOLSAS DE ENSINO**

6.1 O financiamento dos projetos aprovados compreende a concessão de bolsas mensais de ensino no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagas, com recursos próprios da Ufac, aos alunos que forem selecionados em edital específico.

6.2 O prazo de pagamento das bolsas compreende o período de 3 (três) meses.

- 6.3 As bolsas poderão ser renovadas por igual período, a critério da PROGRAD, caso seja comprovada a necessidade e desde que haja disponibilidade orçamentária.
- 6.4 A prorrogação das bolsas, caso ocorra, será efetivada através da publicação de um adendo ao edital.
- 6.5 A atuação do bolsista deverá ser realizada considerando o regime de no mínimo 12 (doze) horas semanais.
- 6.6 O Relatório Mensal deverá ser preenchido e assinado pelo bolsista e encaminhado para o coordenador da ação que deverá encaminhar a PROGRAD, em conformidade com prazos indicados no ato da publicação do resultado final.
- 6.7 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio e confirmação por parte do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, do relatório mensal circunstanciado, que deverá ser feito conforme estabelecido no item 6.6.
- 6.8 Caso seja identificado pagamento indevido de bolsa, o valor deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.9 A não devolução do valor correspondente à bolsa resultará no impedimento de participação, durante o período em que persistir a inadimplência, nas seleções da Pró-Reitoria de Graduação, a contar da data de identificação da irregularidade, e poderá gerar impedimento quando do ato de colação de grau.
- 6.10 O repasse financeiro dar-se-á por meio de depósito na conta corrente ou poupança do estudante beneficiado da bolsa.

## **7 DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

- 7.1 Estar devidamente matriculado nos Cursos de Medicina, Enfermagem e Psicologia da Ufac.
- 7.2 Ter disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais para atuar em ações de ensino que tenham como objetivo a prevenção e o enfrentamento à situação de pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19).
- 7.3 Não ter vínculo com outra bolsa, excetuando-se àquelas que tem caráter de assistência e que não exigem contrapartida dos alunos.
- 7.4 Outros critérios acrescidos pelo Coordenador do Projeto de Ensino, conforme a natureza e os critérios exigidos em termos de desempenho acadêmico para executar as atividades previstas no plano de ação do referido projeto.

## 8 CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	14/05/2020
Período de inscrição	15/05/2020 às 20/05/2020
Resultado preliminar das inscrições	21/05/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	22/05/2020
Resultado Final das inscrições e resultados aos recursos interpostos	25/05/2020
Resultado preliminar da análise técnica	27/05/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise técnica	28/05/2019
Resultado final da análise e resultado dos recursos	29/05/2020

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estabelecido no item 8, exclusivamente através do e-mail: [prograd@ufac.br](mailto:prograd@ufac.br), inserindo no campo assunto: RECURSO EDITAL PROGRAD n° 08/PROGRAD/2020, devendo o proponente identificar-se com o seu nome completo e curso.

9.2 No corpo da mensagem o proponente do projeto deve produzir um texto expondo as razões que motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A solicitação implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o solicitante não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

10.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: [prograd@ufac.br](mailto:prograd@ufac.br) .

10.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

10.5 Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos próprios, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

10.6 A Pró-reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Rio Branco, AC, 14 de maio de 2020.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria Nº 2246/2018

EDITAL Nº 08/2020 – PROGRAD

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE  
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	SIAPE:
Tel. fixo:	Celular:
E-mail:	
Lotação:	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE ENSINO	
Curso de Graduação	
Campus	
Demais Colaboradores (caso possua)	

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de maio de 2020.



**ANEXO II**

<b>DETALHAMENTO DO PROJETO DE ENSINO</b>	
1 Nome(s) do(s) docente(s) vinculado(s); <i>[ acrescente linhas, se necessário ]</i>	
2 Introdução/Justificativa; <i>[ acrescente linhas, se necessário ]</i>	
3 Objetivos (Geral e Específicos); <i>[ acrescente linhas, se necessário ]</i>	
4 Plano de ação com as atividades propostas; <i>[ acrescente linhas, se necessário ]</i>	
5 Recursos e infraestrutura disponível; <i>[ acrescente linhas, se necessário ]</i>	

6 Resultados esperados; *[acrescente linhas, se necessário]*

--

7 Produto esperado do projeto de ensino

--

8 Cronograma; *[acrescente linhas, se necessário]*

--

9 Bibliografia básica; *[acrescente linhas, se necessário]*

--